

unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná
www.unioeste.br



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO N° 099/2016-CEPE, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Aprova Regulamento de Atividades Acadêmicas Complementares.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste) deliberou, em reunião extraordinária realizada no dia 30 de junho do ano de 2016, e o Reitor, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando o contido na Resolução n° 138/2014-Cepe que Aprova as Diretrizes do Ensino de Graduação da Unioeste;

Considerando o contido na CR n° 45756/2015, de 29 de julho de 2015;

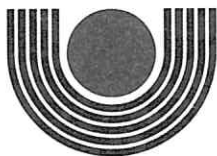
RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Regulamento de Atividades Acadêmicas Complementares, em conformidade com os anexos I e II desta Resolução.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogada a Resolução n° 025/2003-Cepe, de 20 de março de 2003.

Cascavel, 30 de junho de 2015.


Paulo Sérgio Wolff,
Reitor.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná
www.unioeste.br



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 099/2016-CEPE, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

Art. 1º Atividade Acadêmica Complementar de curso de graduação da Unioeste é toda atividade estabelecida no Projeto Político-Pedagógico, compondo a carga-horária total do currículo pleno de um curso, que atenda ao objetivo de complementar a formação acadêmica em atividades ou disciplinas não abrangidas pelo currículo do curso;

Parágrafo único. As Atividades Acadêmicas Complementares devem possibilitar a participação dos acadêmicos em projetos de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 2º O cumprimento da Atividade Acadêmica Complementar se dá através da participação nas seguintes atividades:

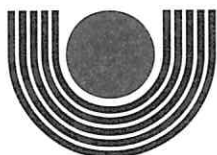
- I - semanas de estudos;
- II - semanas acadêmicas;
- III - seminários;
- IV - congressos;
- V - palestras;
- VI - projetos de ensino;
- VII - projetos de pesquisa;
- VIII - projeto de extensão
- IX - monitorias acadêmicas;
- X - programas institucionais;
- XI - outras atividades definidas pelo Colegiado de

Curso.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 099/2016-CEPE, DE 30 DE JUNHO DE 2016.



Impresso na UNIOESTE



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

§ 1º O estágio não-obrigatório pode ser aceito como Atividade Acadêmica Complementar, mediante parecer favorável do Colegiado de Curso, estabelecendo a carga-horária a ser computada para tal fim.

§ 2º Compete ao Colegiado do Curso definir regulamento específico e carga-horária a ser computada para cada atividade.

Art. 3º A Atividade Acadêmica Complementar não pode ser aproveitada para a concessão de dispensa de disciplinas integrantes da estrutura curricular do curso.

Art. 4º Para os acadêmicos ingressantes por transferência, como portador de diploma de curso superior ou participante de programas de mobilidade acadêmica, as disciplinas já cursadas e não aproveitadas podem ser consideradas para cumprimento da carga-horária das Atividades Acadêmicas Complementares, a critério do Colegiado de Curso.

Art. 5º O registro do aproveitamento das Atividades Acadêmicas Complementares é requerido pelo aluno até trinta dias antes do encerramento do ano letivo, através do preenchimento do formulário de que trata o **Anexo II** desta Resolução, acompanhado de cópias dos comprovantes das atividades realizadas e protocolado à Secretaria Acadêmica.

§ 1º Compete à Secretaria Acadêmica, no campo próprio do Anexo de que trata o *caput* deste artigo, informar atividades, eventualmente, já computadas para os fins previstos neste Regulamento.

§ 2º O requerimento é encaminhado ao Coordenador de Curso para análise e deferimento.

§ 3º Caso haja dúvida quanto à adequação da atividade realizada às disposições deste Regulamento, o processo é remetido pelo Coordenador ao Colegiado de Curso para reanálise.

§ 4º Cumpridas as etapas previstas nos parágrafos do art. 5º, o requerimento é encaminhado pelo Coordenador de Curso à Secretaria Acadêmica, para o registro da carga-horária.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 099/2016-CEPE, DE 30 DE JUNHO DE 2016.





unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná
www.unioeste.br

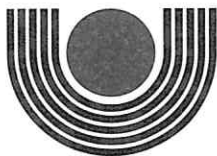


Art. 6º São consideradas válidas as atividades desenvolvidas a partir do ingresso no curso ou atividades anteriores ao ingresso relacionadas com a área do curso.

Art. 7º Os casos omissos são deliberados pelos Colegiados dos cursos.



ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 099/2016-CEPE, DE 30 DE JUNHO DE 2016.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná
www.unioeste.br



ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 099/2016-CEPE, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

PROTOCOLO N.º _____ DATA ____/____/____

RESPONSÁVEL _____

REQUERIMENTO DE CARGA-HORÁRIA A SER COMPUTADA COMO
ATIVIDADE ACADÊMICA COMPLEMENTAR

NOME:

CURSO:

ANO: _____ TURNO: _____

CAMPUS:

REQUER

Aproveitamento da carga-horária, conforme descrita no requerimento, e comprovante(s) em anexo,
para registro como Atividade Acadêmica Complementar, adicionando-a, à carga-horária exigida pelo
curso, de acordo com o Projeto Político-Pedagógico.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Requerente

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 099/2016-CEPE, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

PREENCHIMENTO PELO ALUNO			USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA ACADÊMICA		PARA USO EXCLUSIVO DO COORDENADOR DE CURSO			
NOME DA ATIVIDADE	Período de Realização (Inicial e Final)	C/H			DEFERIDO	INDEFERIDO	C/H	ASSINATURA DO COORDENADOR
OBS:								

Impresso na UNIOESTE